



EXTRACTOS DA ACTA - REUNIÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO

15/10/2018

“ (...) **I. INFORMAÇÕES** -----

1.1. No dia seguinte à reunião será comemorado o Dia da FMUC, havendo, desta vez, suspensão da actividade lectiva apenas durante o período compreendido entre as 10h30m e as 13.00h, pelo que se espera adesão massiva à cerimónia. -----

1.2. A Senhora Professora Doutora Isabel Carreira solicitou uma definição, nos horários escolares, do tempo de interregno necessário entre os blocos de 60 minutos, por que é composto cada aula, para deslocações e descanso. -----

Foi unânime a opinião de que o ideal é encurtar cada aula no fim, e não no início. Assim sendo, será posta à consideração do Conselho Científico a emissão de uma recomendação pelo Conselho Pedagógico, enviada a todos os regentes da FMUC, no sentido de terminarem as aulas 10 minutos mais cedo, o que permitirá que docentes e discentes se desloquem calma e atempadamente entre os locais onde as aulas são ministradas. -----

A Senhora Professora Doutora Manuela Grazina referiu que, mesmo antes de integrar o Conselho Pedagógico, já tinha levantado essa questão do início e *terminus* das aulas, tendo após a sua entrada para o Órgão apresentado a proposta ora aprovada. -----

O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Membros Conselheiros tinha alguma informação para veicular, pelo que a Senhora Professora Doutora Manuela Grazina pediu a palavra: começou por referir que esteve presente na reunião da Comissão de Coordenação do Ciclo de Estudos do Mestrado Integrado em Medicina (CCCEMIM), onde foi referido que o nº8 do artigo 11º do RPFMUC não está a ser observado. Não está a ser distribuído aos estudantes um “caderno de gestos”, e este deve ter um carácter obrigatório e não formativo. Se passar a fazer parte da avaliação obrigatória, terá de ser efectivamente integrado no processo de avaliação. -----

No seguimento deste tema, solicitou ao Senhor Presidente uma resposta à proposta por si enviada à Direcção, de criação de uma Comissão Mediadora da Qualidade do Ensino na FMUC. Aproveitando este espaço de informações, o Senhor Estudante Conselheiro Pedro Pinto apresentou a situação de um colega do 5º ano do MIM, que tem marcado para as 18h45m de dia 26 de Outubro, Sexta-feira, uma avaliação de Reumatologia. Professando uma religião que tem



por dia de guarda o dia de Sábado bíblico (que dura desde o pôr do sol de Sexta-feira ao pôr do sol de Sábado), e tendo apresentado comprovativo da entidade religiosa, solicita a realização da avaliação noutra data. -----

O pedido foi aprovado, por unanimidade, porquanto o Regulamento de Direitos Especiais dos Estudantes da Universidade de Coimbra (RDEEUC) considera também abrangido no elenco dos Direitos Especiais, o decorrente da situação de professar confissão religiosa, cujo dia de repouso ou culto não seja o Domingo (alínea h) do nº2 do artigo 4º), cumprida a obrigatoriedade de apresentação no SGA de requerimento, acompanhado de declaração subscrita por entidade responsável da confissão religiosa que ateste que o estudante a professa (nº2 do artigo 47º do RDEEUC). Estabelecendo o nº3 do artigo 47º do RDEEUC o direito à realização, em, época especial, dos exames a que os estudantes não tenham podido comparecer, nas épocas normal ou de recurso, por coincidência com aqueles dias de repouso ou culto, o Conselho Pedagógico recomendará ao regente da Unidade Curricular de Patologia Músculo-Esquelética que proceda em conformidade. -----

2. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Não tendo sido enviado nenhum pedido de alteração relativamente à acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

3. APRESENTAÇÃO DO SUMÁRIO EXECUTIVO DOS BALANÇOS PEDAGÓGICOS E CIENTÍFICOS DOS 5 ANOS DO MIM, BEM COMO DO BALANÇO DO 6º ANO CURRICULAR, RELATIVOS AO 2º SEMESTRE DO ANO LECTIVO 2017/2018 -----

A Senhora Vice-Presidente Externa do Núcleo de Estudantes de Medicina, Catarina Dourado, apresentou o Sumário Executivo dos Balanços Pedagógicos e Científicos dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do MIM, bem como do Balanço do Estágio Programado e Orientado do 6º ano, relativos ao 2º Semestre do ano lectivo 2017/2018. -----

O NEM foi, mais uma vez, felicitado pelo trabalho apresentado, ficando acordada a apresentação desta análise na próxima reunião do Conselho Científico. -----

4. UNIDADES CURRICULARES INTEGRADAS – ESTUDANTES ERASMUS -----

O Senhor Presidente começou por lembrar a deliberação do Conselho Pedagógico, de 19 de Fevereiro, de centralizar no Gabinete de Relações Internacionais e Interinstitucionais da FMUC (GRII) a emissão de uma declaração formal, selada e assinada pelo Senhor Regente e pelo Senhor



Director da FMUC, aos estudantes *incoming* que se propusessem a realizar valências de unidades curriculares integradas, com as notas obtidas nessas valências, não as submetendo em Nónio (uma vez que este não permite lançar classificações individualizadas, mas apenas as obtidas no somatório da unidade curricular integrada). Acrescentou que, na mesma reunião, foi proposto solicitar-se à Reitoria, a divisão, em Nónio, das unidades curriculares integradas por valências, o que se revelou inexecutável. -----

Face ao alerta do GRII para o facto de que um estudante *incoming*, que apenas levou a referida declaração da FMUC, ter visto, no *transcript of records*, a ausência de classificação registada no Nónio pelos Senhores Regentes da FMUC, convertida em reprovação pelos Serviços Académicos da Universidade de Coimbra, o Senhor Presidente solicitou uma reflexão/solução conjunta urgente. -----

Referiu que o GRII terá de informar inequivocamente os estudantes *incoming* acerca da forma como é feita a avaliação nas unidades curriculares integradas. No seu entender, e para evitar situações idênticas, a solução só poderá passar por trazer a classificação da Universidade de origem e fazer a média ponderada para lançamento da nota, ou repetir a totalidade das valências. A Senhora Professora Doutora Manuela Grazina referiu que na reunião dessa manhã da CCCEMIM foi mencionada a dificuldade da integração a nível hospitalar, pelo que, se a esse nível a integração não está a ser executável, será preciso fazerem-se ajustes. Perante esta observação, o Senhor Presidente solicitou-lhe colocar o assunto como ponto de agenda da próxima reunião do fecho de Ciclo do Sistema de Gestão da Qualidade Pedagógica. -----

Findo o debate, foi unânime a solução de repetir todas as valências que compõem as unidades curriculares integradas, com a ressalva de ficar na esfera de decisão de cada coordenador de valência, a aceitação da equivalência ao que já foi realizado na Universidade de origem. -----

5. PEDIDO – ESTUDANTE OUTGOING -----

O Senhor Presidente solicitou a pronúncia do Órgão relativamente ao pedido enviado por um estudante *outgoing* que, no ano passado esteve de ERASMUS em Itália, onde Neurologia e Psiquiatria são unidades curriculares autónomas. Tendo sido aprovado com excelente classificação a Psiquiatria, mas, não tendo tido aproveitamento a Neurologia, solicitou ser avaliado apenas a esta valência. -----

Referiu que a deliberação prévia do Conselho Pedagógico relativamente às unidades curriculares integradas teve por objecto apenas os estudantes "incoming". Aceder ao pedido deste estudante seria abrir o precedente para que, no futuro, mais estudantes na mesma situação tivessem a mesma pretensão, o que desvirtuaria o plano curricular em vigor na FMUC. -----



Todos concordaram com o Senhor Presidente e o pedido foi indeferido por unanimidade. -----

6. PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO RPFMUC -----

Os Senhores Estudantes Conselheiros apresentaram diversas propostas de alteração ao RPFMUC, conforme documento enviado previamente à reunião. Assim sendo, e após leitura do mesmo, a proposta de alteração ao número 6 do artigo 11º e ao artigo 16º, relativos às bonificações, não mereceu acolhimento; bem como a proposta de arredondamento a partir de 0.45, tendo inclusivamente ficado definido a não repetição da recomendação de aprovação a partir de 9.45 valores. Relativamente à proposta de criação de um novo número do artigo 15º, que defina claramente as condições de dispensa de prova oral para defesa de nota; à proposta de harmonização do artigo 11º do RPFMUC, relativo à Ficha de unidade curricular, com o RPUC; e à proposta de suprimir o adjectivo “prática” da redacção do nº6 do artigo 16º quando se fala da avaliação das unidades curriculares integradas, foi deliberado, por unanimidade, ser-lhes dado provimento. -----

O Senhor Presidente incumbiu os Senhores Estudantes Conselheiros de redigir um texto final para estas propostas aprovadas, que acolha as recomendações do Órgão, e de marcar uma reunião com a CCCEMIM e a Coordenadora do MIMD, para que se pronunciem relativamente às alterações apresentadas. Emitido esse parecer, as mesmas deverão voltar a Conselho Pedagógico, antes da homologação pelo Senhor Director. -----

(...) 8. ESTUDANTES OUTGOING A FREQUENTAR UNIDADES CURRICULARES DO 4º ANO DO MIM, SEM APROVAÇÃO A ANATOMIA III DO ANO BARREIRA -----

O GRIII detectou duas situações irregulares relativas ao contrato de estudos de Erasmus. Trata-se de duas estudantes que, não tendo sido aprovadas à unidade curricular de Anatomia III, foram de Erasmus, uma por um ano completo e outra por um semestre, para fazer esta unidade curricular e frequentar as do 4º ano. -----

Referiu que sendo o 3º ano do MIM “ano barreira”, as estudantes não poderiam inscrever-se em unidades do 2º ciclo sem terem concluído os três primeiros anos do curso, e que as normas de inscrição e frequência do MIM estão devidamente divulgadas. Não obstante, ambas afirmam, na exposição endereçada ao Conselho Pedagógico, que, antes da sua partida para as instituições de acolhimento, foram informada por elementos da Divisão de Relações Internacionais da Universidade de Coimbra e do Gabinete de Relações Internacionais da FMUC de que a questão do “ano barreira” não seria impedimento para concretizar o período de mobilidade, e realizar



as unidades curriculares do 4º ano, previstas no contrato de estudos. Assim sendo, o Senhor Presidente sugeriu, tendo em consideração o investimento pessoal, económico e académico já concretizado, e a aparente desconformidade na informação veiculada, que, excepcionalmente, possam realizar as unidades curriculares contidas no respetivo contrato de estudos, ficando a aceitação, e correspondente creditação no seu processo individual, dependente da aprovação na unidade curricular de Anatomia III na instituição de acolhimento. Os demais Senhores Membros Conselheiros concordaram, tendo sido unânime a decisão de que, se não forem aprovadas à unidade curricular de Anatomia III, perdem o ano, e terão de repetir todas as unidades curriculares no regresso à FMUC. -----

O Senhor Presidente referiu, por fim, que o GRIII está a providenciar um documento em que os estudantes se vincularão à obrigação de concluir os “anos barreira”, como condição prévia a qualquer programa de mobilidade, para salvaguardar, no futuro, a não repetição destas situações. (...)”